DECRETO Nº 8.542, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.69, inciso VI, da Lei Orgânica, resolve que:

CONSIDERANDO a apuração do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para contratação temporária de profissionais para atuar na função de Oficial Administrativo, devidamente realizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Iturama/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado 005/2024, da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, consagrando-se como exato e definitivo o resultado de analise de documentos da avaliação de títulos e experiências, que será publicado no sitio da Prefeitura Municipal de Iturama/MG.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 11 de março de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 11/03/2024.

Secretário Municipal de Governo.